PARECER N° 2398/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 139/2019

O referido projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, altera a Lei n° 14.485, de 10 de Julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia do Descobrimento do Brasil, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade, na forma do Substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras da técnica legislativa.

A propositura dispõe sobre a alteração da Lei n° 14.485 de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, constituindo o Calendário Oficial do Município. Fica assim instituído que no dia 22 de Abril será comemorado o "Dia do Descobrimento do Brasil".

De acordo com o autor a inserção desta data estreitaria os laços culturais e históricos entre Brasil e Portugal, refletiria positivamente para os munícipes de São Paulo onde se concentra a grande maioria da colônia portuguesa e seus descendentes.

O entendimento da douta Comissão de que ao agasalhar a propositura no calendário de eventos oficiais da cidade, reforçar-se-ão ideias que o Brasil era uma terra onde nada havia, e foi "descoberto" ao acaso. A historiografia defende que nosso país foi ocupado com violência pelos portugueses que aqui atracaram, uma terra encontrada pelos europeus pertencente ao povo indígena que nela habitava, com seus valores, tradições e culturas.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura não deve prosperar, sendo, portanto, contrário o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 13/11/2019.

BETO DO SOCIAL (PSDB)

EDUARDO MATARAZZO SUPLICY (PT)

JAIR TATTO (PT)

TONINHO VESPOLI (PSOL) - Relator do Voto Vencedor

VOTO VENCIDO DO RELATOR VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 139/2019.

O referido projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, altera a Lei n° 14.485, de 10 de Julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia do Descobrimento do Brasil, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade, na forma do Substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras da técnica legislativa.

A propositura dispõe sobre a alteração da Lei n° 14.485 de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, constituindo o Calendário Oficial do Município. Fica assim instituído que no dia 22 de Abril será comemorado o "Dia do Descobrimento do Brasil".

De acordo com o autor a inserção desta data estreitaria os laços culturais e históricos entre Brasil e Portugal, refletiria positivamente para os munícipes de São Paulo onde se concentra a grande maioria da colônia portuguesa e seus descendentes. Possibilitará o resgate histórico da origem do nosso país quando Pedro Alvares Cabral no ano de 1.500 aportou na Ilha de Vera Cruz, depois Terra de Santa Cruz e finalmente Brasil. Ressalta ainda, que o referido Projeto de Lei tem o objetivo, também, de estimular através do envolvimento direto de alunos, pais, professores, Órgãos da Administração Municipal, valores cívicos e históricos através de um fato de extrema importância dentro do calendário nacional.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, o parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 13/11/2019.

BETO DO SOCIAL - Contrário

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB) - Relator

EDUARDO MATARAZZO SUPLICY (PT) - Contrário

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente - Abstenção

JAIR TATTO (PT) - Contrário

TONINHO VESPOLI (PSOL) - Contrário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/12/2019, p. 115

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.